



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 27 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO
DA EPILEPSIA, A SER REALIZADA NO DIA
MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
EPILEPSIA, 26 DE MARÇO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Parauapebas a Semana de Conscientização da Epilepsia.

Parágrafo único. A semana municipal de que trata o *caput* deste artigo será realizada na semana que antecede o dia 26 de março (Dia Mundial de Conscientização sobre a Epilepsia).

Art. 2º A Semana de Conscientização da Epilepsia passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º A conscientização de que trata essa matéria poderá ser executada através de palestras e eventos em parceria com empresas e organizações da sociedade civil, do setor público ou privado, bem como com a distribuição de materiais informativos e campanhas publicitárias.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes da regulamentação e execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 27 de junho de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal**